



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa  
GABINETE DO DEP. SARGENTO NETO

**EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 01/2025**

**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 5.105/2025**

**Acrescente-se o art. 6º ao Projeto de Lei nº 5.105/2025 e renumerem-se os demais.**

**Art. 1º.** Acrescentar o art. 6º ao Projeto de Lei Ordinária nº 5.105/2025 com a seguinte redação:

**“Art. 6º Fica estabelecida a obrigatoriedade de prestação de contas anual, a ser apresentada em relatório público, contendo informações detalhadas sobre a gestão administrativa e financeira, bem como os resultados alcançados.**

**Parágrafo único. O relatório referido no caput deverá ser disponibilizado em meio eletrônico de fácil acesso e encaminhado à Assembleia Legislativa para conhecimento e fiscalização.”**

**Art. 2º.** Renumerar os demais artigos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa fortalecer os princípios constitucionais da **transparência, publicidade e controle social da administração pública**. Ao estabelecer a obrigatoriedade de prestação de contas anual, por meio de relatório público detalhado, busca-se garantir que a sociedade, os órgãos de controle e o Poder Legislativo tenham acesso claro e sistemático às informações sobre a gestão administrativa e financeira do ente responsável.

O parágrafo único, ao determinar que o relatório seja disponibilizado em meio eletrônico de fácil acesso e encaminhado à Assembleia Legislativa, reforça o compromisso com a **democratização das informações públicas** e a **fiscalização institucionalizada**, promovendo maior aproximação entre o Estado e a sociedade.



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa  
**GABINETE DO DEP. SARGENTO NETO**

Dessa forma, o dispositivo proposto contribui para a melhoria da gestão pública, para o fortalecimento da governança e para o combate à opacidade e eventuais práticas irregulares, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e demais normativos aplicáveis à matéria.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sargento Neto'.

**DEP. SARGENTO NETO**  
DEPUTADO ESTADUAL